



**CARTÓRIO
MEDINA**

Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos,
Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e
de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás

**Cartório de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das
Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela de Cocalzinho de Goiás**

Avenida São Paulo, Quadra 02, lote 03, Jardim Bela Vista,
Cocalzinho de Goiás-GO. - Telefone: (62) 99488-7922. - CNS: 14.739-7.

José Medina Brandão Neto - Oficial Registrador
Weslin dos Reis Mota Sousa - Escrevente Substituto

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

**Lorrany Santana Magalhaes,
Escrevente, do Registro de Imóveis de
Cocalzinho de Goiás na forma da lei.**

CERTIFICO que a presente, é reprodução autêntica da matrícula n. **2.716**, CNM nº 147397.2.0002716-03 - LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL -, foi extraída nos termos do art. 19, § 1º, da Lei nº 6.015, de 1973, e do art. 41 da Lei nº 8.935, de 1994, e está conforme a original, cujo teor é o seguinte:

Um **LOTE** de terreno número **08-A** da **QUADRA 39** (desmembrado da matrícula 2.233), localizado na Rua 13 do loteamento denominado **"GIRASSOL"**, município de Cocalzinho-GO, com os seguintes limites e confrontações: *7,00 metros de frente para a Rua 13; 7,00 metros de fundo com o lote 15; 28,00 metros pela direita com o lote 08; 28,00 metros pela esquerda com o lote 09;* totalizando este lote **196,00 metros quadrados**. **PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, autônomo, portador da CI: 5134096-SPTC/GO e do CPF nº 483.152.063-20, residente e domiciliado à Rua Major, Quadra 11, Lote 01, Girassol - Cocalzinho-GO. Que foram apresentados e ficam arquivados em cartório, os seguintes documentos: requerimento, Decreto nº 3616/2012 expedido pela prefeitura municipal em 26/11/2012, assinado pelo ex prefeito Sr. Antonio Armando da Silva, memoriais descritivos e planta (croqui), feitos e assinados pelo Agrimensor Ivan Dias Silva CREA 3122/TD-GO. Dou fé.^{KS} Escrevente.

Av.01-2.716 - Cocalzinho de Goiás, 11 de julho de 2013. Procede-se esta averbação nos termos do requerimento datado de 02/07/2013, feito e assinado pelo proprietário - Antônio Ferreira da Silva, e apresentado a este cartório o qual pede que seja averbada na matrícula supra a construção edificada no lote **08-A** da quadra 39, com as seguintes características: Uma casa residencial em alvenaria, com 05 cômodos, sendo: 02 quartos, 01 sala, 01 cozinha, e 01 banheiro, com dimensões e posicionamento de seus elementos (janelas, portas, etc.) discriminada em Projeto de Levantamento realizado. A edificação como um todo possui boa estrutura de fundações, visto que, não apresentam rachaduras em 45º, nem linha que comprometam a estética ou a segurança. A construção foi



**CARTÓRIO
MEDINA**

Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos,
Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e
de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás

**Cartório de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das
Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela de Cocalzinho de Goiás**

Avenida São Paulo, Quadra 02, lote 03, Jardim Bela Vista,
Cocalzinho de Goiás-GO. - Telefone: (62) 99488-7922. - CNS: 14.739-7.

José Medina Brandão Neto - Oficial Registrador
Weslin dos Reis Mota Sousa - Escrevente Substituto

realizada com um sistema de alenaria de barro. Internamente e externamente a construção está rebocada. a cobertura será feita com um sistema composto por duas águas e telhas de cerâmica e estrutura de madeira, apresentando de uma maneira geral um bom estado de conservação, tanto as telhas quanto a estrutura. Características: Piso - cerâmica, Revestimento - cerâmica, sendo nos quartos e sala, reboco; Forro - PVC; Esquadrias - Ferro; Situação: Boa. Totalizando esta construção **61,00 metros quadrados**. Valor da construção: R\$ 75.000,00. Que foram apresentado e ficam arquivados em cartório os seguintes documentos: Requerimento, Levantamento Residencial e planta (croqui), assinados pelo Engenheiro Civil - Willian Vinicius Moreira Vargas, CREA 15460/AP-GO, Alvara de Regularização de Construção nº 278/2013 e o Habite-se nº 302/2013, ambos expedidos em 21/06/2013, e assinados pelo Sr Jackson Roberto Bragança - Engenheiro Civil. Dou fé._{ME} Escrevente.

R.02-2.716 - Cocalzinho de Goiás, 12 de setembro de 2013. Procede-se este registro nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - Contrato Nº 8.4444.0455358-4, com caráter de Escritura Pública, firmado em 10/09/2013, o proprietário **ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, autônomo, portador da CI: 5134096-SPTC/GO e do CPF nº 483.152.063-20, residente e domiciliado à Rua Major, Quadra 11, Lote 01, Girassol - Cocalzinho-GO; vendeu o imóvel objeto da matrícula bem como a benfeitoria constante supra, à **MARIA DOLORES PEREIRA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, empregada doméstica, portadora da CI: 1399399-DF, e do CPF/MF nº 606.812.681-15, residente e domiciliado à R 13, Qd 42, Lt 14, centro - Cocalzinho-GO; pelo valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), sendo composto mediante a integralização das parcelas abaixo, e será pago em conformidade com o disposto na Cláusula Quarta deste instrumento: Recursos próprios já pagos em moeda corrente: R\$-6.000,00; Recursos da conta vinculada do FGTS da COMPRADORA: R\$-0,00; Recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na forma de desconto: R\$-17.960,00; Valor do financiamento para pagamento da compra e venda concedido pela CREDORA FIDUCIARIA: R\$-56.040,00. O ITBI foi pago no valor de 522,09 pelo DUAM nº 100246201 autenticado pela Caixa Econômica Federal sob nº 254-505371145-0. Que ficam vinculadas e fazendo partes deste registro todas as demais cláusulas constantes no dito contrato e que aqui não estejam descritas. Dou fé._{KS} Escrevente.

R.03-2.716 - Cocalzinho de Goiás, 12 de setembro de 2013. Procede-se este registro nos termos do



**CARTÓRIO
MEDINA**

Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos,
Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e
de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás

**Cartório de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das
Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela de Cocalzinho de Goiás**

Avenida São Paulo, Quadra 02, lote 03, Jardim Bela Vista,
Cocalzinho de Goiás-GO. - Telefone: (62) 99488-7922. - CNS: 14.739-7.

José Medina Brandão Neto - Oficial Registrador
Weslin dos Reis Mota Sousa - Escrevente Substituto

Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em 10/09/2013, em garantia do financiamento ora contraído, e das demais obrigações assumidas neste instrumento o(a) proprietário(a) qualificado(a), dá CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, o imóvel objeto da matrícula bem como a benfeitoria constante, **EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**. Valor da Operação: R\$-74.000,00; Desconto: R\$-17.960,00; Valor Total da Dívida: R\$-56.040,00; Financiamento do Imóvel: R\$-56.040,00; Financiamento das Despesas Acessórias: R\$-0,00; Valor da Garantia Fiduciária: R\$-80.000,00; Sistema de Amortização: SAC; Prazos, em meses de amortização: 360; de renegociação: 0; Taxa Anual de Juros (%): Nominal-4.5000; Efetiva-4.5939; Encargo Inicial - Prestação (a+j): R\$-365,81; Taxa de Administração: R\$-0,00; FG HAB: R\$-12,86; Total: R\$-378,67; Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 10/10/2013; Época de Recálculo dos Encargos: de acordo com a Cláusula Décima Primeira. Que ficam vinculadas e fazendo partes deste registro todas as demais cláusulas constantes no dito contrato e que aqui não estejam descritas. Dou fé.-ks Escrevente.

Av.04-2.716 - AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA. Protocolado sob nº **23.718**, em 09 de outubro de 2024. Nos termos do requerimento prenotado nesta Serventia em nome da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, neste ato representado por Milton Fontana - Gerente de Centralizadora, fica CONSOLIDADA A PROPRIEDADE DO IMÓVEL constante da presente matrícula e objeto do R.03-2.716, em nome da Credora Fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., já devidamente qualificada, foi procedida a intimação do fiduciante – **MARIA DOLORES PEREIRA DOS SANTOS**, tendo transcorrido o prazo previsto no artigo 26º, § 1º da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, sem que houvesse a purgação da mora, nos termos do § 7º do mesmo artigo da Lei. Esta averbação é feita à vista da prova do pagamento, pela fiduciária, do imposto de transmissão intervivos, DUAM: 100522578, no valor de R\$ 2.193,64, arquivado neste Cartório. Imóvel avaliado em R\$ 87.582,60 (oitenta e sete mil quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos). Selo: 00362410013362425430141. Emolumentos: R\$ 348,71; Taxa Judiciária: R\$ 0,00; ISS: R\$ 17,44; Fundos Estaduais: R\$ 74,09; Total: R\$ 440,24. Cocalzinho-GO, 03 de janeiro de 2025. Dou fé. _____ Érica Elvis Damaceno Chaves Rezende - Escrevente.



**CARTÓRIO
MEDINA**

Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos,
Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e
de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás

**Cartório de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das
Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela de Cocalzinho de Goiás**

Avenida São Paulo, Quadra 02, lote 03, Jardim Bela Vista,
Cocalzinho de Goiás-GO. - Telefone: (62) 99488-7922. - CNS: 14.739-7.
José Medina Brandão Neto - Oficial Registrador
Weslin dos Reis Mota Sousa - Escrevente Substituto

Detalhamento dos Fundos: FUNDESP/GO: R\$8,88; FUNEMP/GO: R\$2,67; OAB/DATIVOS: R\$1,78; FUNPROGE/GO: R\$1,78;
FUNCOMP/GO: R\$2,67; FUNDEPEG/GO: R\$1,11

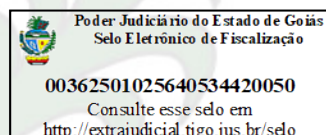
CERTIFICO que nos termos do Ofício Circular nº 174/2021 do PROAD **202012000253558** da Corregedoria Geral de Justiça; Lei Ordinária Estadual nº 20.955/2020 e Lei Ordinária Estadual 19.191/2015 é condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público, a ser registrado, do recolhimento do **ABONO** das taxas Extrajudiciais do Estado de Goiás e do prévio **ABONO** do sinal público do signatário do instrumento lavrado em outro Estado de Federação, posterior à data de 01 de abril de 2021."

OBSERVAÇÃO: Prazo de validade das certidões expedidas pelo Cartório de Registro de Imóveis é de 30 (trinta) dias, conforme artigo 973, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás.

O referido é o que consta dos meus arquivos. Dou fé.
Cocalzinho de Goiás/GO, 06 de janeiro de 2025.

Emolumentos: R\$88,84.
Taxa Judiciária: R\$18,29.
Fundos Estaduais: R\$18,89.
ISS: R\$4,44.
Valor Total: R\$130,46.

Lorrany Santana Magalhaes
Escrevente





MANIFESTO DE ASSINATURAS

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, pelos seguinte(s) signatário(s):

LORRANY SANTANA MAGALHAES:05219123181

Documento assinado no Assinador do Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e Interd. Para validar acesse o link abaixo:

<https://verificador.itl.gov.br/>

Validar Selo



Poder Judiciário do Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização

[00362501025640534420050](https://see.tjgo.jus.br/buscas)

Consulte esse selo em
<https://see.tjgo.jus.br/buscas>